



RDD nº 001/2023, de 01 de dezembro de 2023.

ESTABELECE A COBRANÇA E OS VALORES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS, NO ÂMBITO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam instituídos taxas e emolumentos, constantes no ANEXO I desta Resolução de Diretoria (RDD) PARA O ANO DE 2024 entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Os valores correspondentes às taxas e emolumentos, conforme estabelece no ANEXO I, deverão ser pagos mediante pagamentos de boletos bancários, emitidos através do sistema <https://gestaoweb.cbf.com.br/site/login/page/>.

Artigo 3º - Os valores só serão considerados devidamente quitados após confirmação da Tesouraria da FCF junto a instituição financeira.



ANEXO I da RDD nº 001/2024

Taxas e Emolumentos

REGISTRO DE CONTRATO - ATLETA PROFISSIONAL	
Salário mensal até R\$ 7.000,00	R\$ 300,00
Salário mensal entre R\$ 7.000,01 e R\$ 100.000,00	R\$ 1.150,00
Salário mensal acima de R\$ 100.000,01	R\$ 1.300,00
EXTENSÃO DE CONTRATO, ALTERAÇÃO SALARIAL OU RESCISÃO - ATLETA PROFISSIONAL	
Salário mensal até R\$ 7.000,00	R\$ 300,00
Salário mensal entre R\$ 7.000,01 e R\$ 25.000,00	R\$ 600,00
Salário mensal entre R\$ 25.000,01 e R\$ 50.000,00	R\$ 1.400,00
Salário mensal entre R\$ 50.000,01 e R\$ 100.000,00	R\$ 2.800,00
Salário mensal acima de R\$ 100.000,01	R\$ 6.000,00
REGISTRO DE ATLETA AMADOR (NÃO PROFISSIONAL)	
Cadastro de Iniciação desportiva	R\$ 35,00
Registro de atleta de clube eminentemente não profissional	R\$ 35,00
Registro de atleta não profissional	R\$ 200,00
REGISTRO DE CONTRATO - TREINADORES	
Salário mensal até R\$ 7.000,00	R\$ 400,00
Salário mensal entre R\$ 7.000,01 e R\$ 25.000,00	R\$ 200,00
Salário mensal acima de R\$ 100.000,01	R\$ 11.000,00
EXTENSÃO DE CONTRATO, ALTERAÇÃO SALARIAL OU RESCISÃO - TREINADORES	
Salário mensal até R\$ 7.000,00	R\$ 500,00
Salário mensal entre R\$ 7.000,01 e R\$ 25.000,00	R\$ 600,00
Salário mensal entre R\$ 25.000,01 e R\$ 50.000,00	R\$ 1.500,00
Salário mensal entre R\$ 50.000,01 e R\$ 100.000,00	R\$ 2.800,00
Salário mensal acima de R\$ 100.000,01	R\$ 6.000,00
TRANSFERÊNCIAS	
Transferência interestadual – atleta profissional	R\$ 1.750,00



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Rua Paulino Nogueira, 77,
Benfica - Fortaleza/CE - Brasil
CEP: 60.020.270
(85) 3206-6500
www.futebolcearense.com.br



Transferência interestadual – atleta não profissional	R\$ 875,00
Transferência estadual – atleta profissional	Isento
Transferência estadual – atleta não profissional	Isento
PEDIDO DE REVERSÃO DE CATEGORIA	
Reversão de categoria – Atleta profissional para amador	R\$ 600,00
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EM GERAL	
Pedido de nada consta – consulta de atleta	R\$ 550,00
Certidão de tempo de serviços ou histórico de atleta	R\$ 350,00
Certidão de tempo de serviços ou histórico de atleta (solicitação AGAP)	R\$ 250,00
EMISSÕES DE SEGUNDA VIA	
Alvará de atleta profissional	R\$ 200,00
Alvará de atleta não profissional	R\$ 150,00
Contrato, rescisão ou aditivo	R\$ 1.200,00
RECADASTRAMENTO ANUAL DE ENTIDADES	
Anualidade de clube profissional (Série A)	R\$ 8.000,00
Anualidade de clube profissional (Série B)	R\$ 6.000,00
Anualidade de clubes profissional (série C)	R\$ 4.000,00
Anualidade de Liga Municipal	R\$ 2.000,00
SOLICITAÇÃO PARA VISTORIAS DE CLUBES FORMADORES E ESTÁDIOS	
Capital e Região Metropolitana	R\$ 3.000,00
Demais localidades	R\$ 4.000,00
INSCRIÇÕES, REGULARIZAÇÃO E MUDANÇAS DE NOME DE ENTIDADE	
Nova Entidade de Prática (clube)	R\$ 700.000,00
Clube não profissional	R\$ 400.000,00
Liga Municipal	R\$ 150.000,00
Mudança de nome de Entidade de Prática	R\$ 150.000,00
CONVERSÃO EM SAF	
Em todas as modalidades de sociedade anônima	R\$ 120.000,00



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Rua Paulino Nogueira, 77,
Benfica - Fortaleza/CE - Brasil
CEP: 60.020.270
(85) 3206-6500
www.futebolcearense.com.br

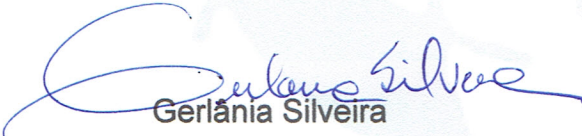


Artigo 4º - Para não filiados à FCF, a tabela de taxas e emolumentos consubstanciada no ANEXO I, será aplicada em dobro.


Artigo 5º - Esta Resolução de Diretoria (RDD) entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


Gerlânia Silveira

Diretora de Registro e Transferência


Cintia Souza

Diretora Financeira